



Câmara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1985-
(Lei Complementar nº 351 de 26.06.84).

(DISPÕE DE FIXAÇÃO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL).

PEDRO ALBERTO MORANDIN, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

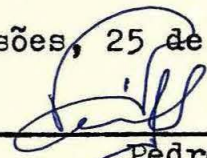
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 1985, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal de Meridiano, nos termos da Lei Complementar nº 351, de 26 de junho de 1984, fica fixada em 09 (nove) salários mínimo, mensais.

Artigo 2º - A verba de representação de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será automaticamente -- corrigida, toda vez que ocorrer reajuste no salário-mínimo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1985.



Pedro Alberto Morandin
PRESIDENTE



Durval Feltrin
1º SECRETÁRIO



Aparecida Villa Pinhalves
2º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da legislação em vigor.





Hermenegildo Baldin
Responsável p/serviços da Secretaria